



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.771

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 25 / 12 / 2014
F28
RUBRICA

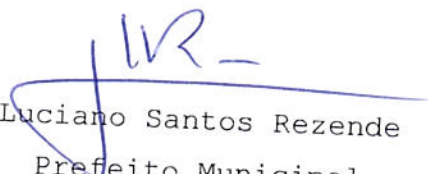
**Altera o Anexo I da Lei n° 8.070,
de 30 de dezembro de 2010.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I da Lei n° 8.070, de 30 de dezembro de 2010, que passa a vigorar conforme Anexo desta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de dezembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8229349/14
/dabf

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 25 / 12 / 2014

FBS
RUBRICA

ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
FG-E	Função Gratificada - Estratégico	03	3.000,00
FG-T	Função Gratificada - Tático	05	2.000,00
FG-AL1	Função Gratificada - Operacional 1	08	1.000,00
TOTAL		16	

f/c